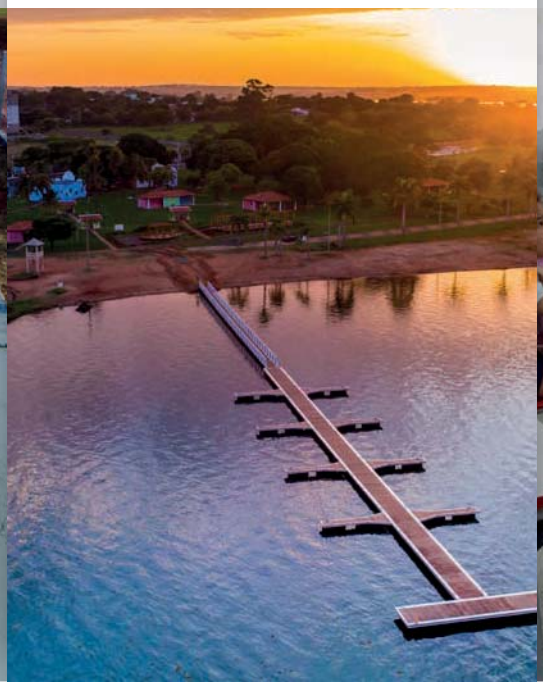
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2559

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 15 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2559

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.077, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 959 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 18.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1091.0000 Emenda Impositiva - Reforma de Campos de Futebol

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Ficha 891 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.553, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 5.077, de 14 de outubro de 2024 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 959 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 18.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1091.0000 Emenda Impositiva - Reforma de Campos de Futebol

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Ficha 891 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 22.707, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11957, em 1º de outubro de 2024, formulada por Ana Carolina Benevenuto, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Ana Carolina Benevenuto**, matrícula funcional GP/nº 52990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/11/2024 a 18/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024

DISPENSA Nº 045/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração e aplicação de concurso para seleção de pessoal objetivando o provimento de vários cargos do quadro efetivo da Administração Pública, conforme Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **GL - Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S, LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Centro, na cidade de Bady Bassitt/SP, pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 10 de outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8304/2023

Processo nº: 126/2023

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 021/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CXS BARBOSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 43.542.424/0001-90

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, pelo período de 03 meses nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial nº 8304/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em atendimento às competições esportivas do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Vigência: 18 de outubro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, podendo ser rescindido antes desde que se conclua procedimento licitatório de mesma finalidade.

Pereira Barreto/SP, 14 de outubro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11597/2024

OBJETO: Repasse de verbas pela PREFEITURA a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AMIGOS DE PEREIRA BARRETO**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o suporte de despesas de custeio na execução de ação social objetivando a distribuição de alimentos a aproximadamente 200 (duzentas) famílias em situação de vulnerabilidade social.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida dispensa em favor da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AMIGOS DE PEREIRA BARRETO**, cadastrada no CNPJ sob o n. º 17.302.834/0001 totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br